



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.843/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em
29/12/2025:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil
reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 - Divisão de Ensino Fundamental

**12.361.0011.2.100 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino
Fundamental**

3.1.90.13.00/103 (158) - Contribuições Patronais.....R\$ 25.000,00

10.002 - Divisão de Educação Infantil

**12.365.0011.2.104 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil -
Creche**

3.1.90.13.00/103 (209) - Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00

12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (213) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00/104 (214) - Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

**12.365.0011.2.108 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil -
Pré-Escola**

3.1.90.13.00/103 (245) - Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (337) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00/303 (339) - Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00/303 (349) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

T o t a l.....R\$ 245.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/104 (170) – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00/103 (192) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 60.000,00

10.002 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00/103 (258) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.001 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.203 – Gestão da Unidade de Atenção Programa Saúde da Família

3.3.90.30.00/303 (373) – Material de Consumo.....R\$ 23.800,00

10.301.0009.2.204 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.1.90.11.00/303 (379) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 110.000,00

3.1.90.13.00/303 (380) – Contribuições Patronais.....R\$ 25.200,00

3.1.90.16.00/303 (381) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00/303 (382) – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

T o t a l.....R\$ 245.000,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 22 de julho de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:017594
24986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.07.22 10:46:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026

DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas contratações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	06	8º

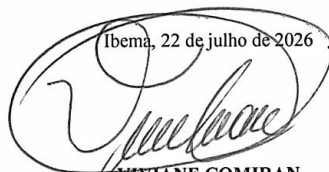
MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEITON SOARES DA ROSA	57	8º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Respectivo Registro no Conselho de Classe

Ibema, 22 de julho de 2026



VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Ivan Lúcio Gonçalves, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO DE FARMÁCIA, MONITORAMENTO ESCOLAR E ZELADORIA DE CEMITÉRIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

3. Tabela de descritivos, quantidades e locais de instalação:

- 3.1. O serviço consiste na contratação de empresa gestora de profissionais diversos para atuar nas secretarias de educação, saúde e viação da Prefeitura Municipal de Ibema/PR.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Nº	PRODUTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE SERVIÇO	HORÁRIO
1	Contratação de 2 profissionais para prestação de serviços de RECEPCIONISTA, com carga horária combinada de 42 horas semanais, ficando a critério da empresa contratada como serão divididos os turnos.	Hospital Municipal Felicitá Sanson Arrosi	1*	Seg-Dom 17:00-23:00.
2	Contratação de um/a profissional para prestação de serviços de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais.	Unidade Básica de Saúde	1	Seg-Sex 7:30-11:30, 13:00-17:30.
3	Contratação de um/a profissional para prestação de serviços de ATENDENTE DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 horas semanais.	Unidade Básica de Saúde	2	Seg-Sex 7:30-11:30, 13:00-17:30.
4	Contratação de profissional para prestação de serviços de MONITORA DE ÔNIBUS/ESCOLA, com carga horária de 20 horas semanais.	Secretaria de Educação	8	Seg-Sex 4 horas diárias, a partir das 7:00, com base na jornada de trabalho da escola onde atuará.
5	Contratação de um/a profissional para prestação de serviços de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO, com	Cemitério Municipal de Nápoli	1	Seg-Sex 7:30-11:30, 13:00-17:30.**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Nápoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

carga horária de 40 horas
semanais.

* Isto é, será requerido uma contratação para que seja coberta a carga horária de 42 horas totais, a ser cumprida por dois ou duas profissionais, com cargas horárias individuais a definição da empresa contratada.

** Levando em consideração a natureza do cargo, haverá ocasiões nas quais o turno extra será imprescindível nos finais de semana (o qual será computador como hora extra equivalente ao salário-base, assomada de 50%, seguindo a legislação trabalhista vigente).

3.2. O piso salarial para cada cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. Os orçamentos a serem executados deverão:

- Estar datados;
- Estar assinados, seja digital ou manualmente;
- Ter explicitado seu prazo de validade;
- Constar CPF ou CNPJ.
- Trazer, em planilha, especificações relevantes ao salário-base oferecido aos funcionários (pontuando a CCT utilizada), além de custos administrativos e operacionais da contratação.

4.2. O pagamento dos funcionários terceirizados não poderá ser inferior ao definido em lei estadual ou em ato normativo (vide Lei nº 14.133/2021, art. 48, II), sendo observados adicionais de insalubridade (no caso dos **itens 1, 2, 3**), como será detalhado no Termo de Referência referente a este processo.

4.3. As funções a serem desempenhadas pelos funcionários terceirizados são:

4.3.1. RECEPCIONISTA

Funções (E Responsabilidades):

- **Atendimento:** Recepcionar clientes, visitantes e fornecedores com cortesia, oferecendo um atendimento cordial.
- **Comunicação:** Atender, filtrar e direcionar chamadas telefônicas, além de responder e-mails e mensagens (WhatsApp).

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- **Agendamento e Controle:** Gerenciar a agenda de reuniões, salas de conferência e controlar o fluxo de entrada e saída na recepção.
- **Administrativo:** Receber, enviar e distribuir correspondências, além de auxiliar em tarefas administrativas simples.
- **Ambiente:** Manter a área da recepção limpa, organizada e com boa apresentação.

Perfil e Habilidades Necessárias:

- **Competências:** Boa comunicação verbal e escrita, empatia, paciência, organização e agilidade.
- **Técnicas:** Conhecimento em informática.

Requisitos:

- Ensino médio completo, sendo desejável cursos na área de administração, secretariado ou relações públicas.

4.3.2. ATENDENTE DE FARMÁCIA

Funções:

- **Atendimento e Acolhimento:** Receber o usuário com empatia e identificar suas necessidades.
- **Dispensação de Medicamentos:** Ler e interpretar receitas médicas, odontológicas e veterinárias, separando os medicamentos corretos.
- **Orientação Básica:** Esclarecer dúvidas sobre o uso correto, dosagem e horários, conforme orientações do farmacêutico.
- **Gestão de Estoque:** Organizar prateleiras, verificar validade dos medicamentos e controlar a entrada/saída de produtos.
- **Sistemas e Documentação:** Preencher dados no sistema para medicamentos controlados e insumos do SUS.
- **Organização e Higiene:** Manter o ambiente limpo e os produtos organizados.

4.3.3. MONITOR ESCOLAR e MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR

Funções do Monitor Escolar:

- **Supervisão e Segurança:** Monitorar corredores, pátios, banheiros, cantinas e áreas comuns para garantir a segurança física e emocional dos alunos.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- **Apoio Pedagógico:** Auxiliar os professores na sala de aula, ajudando na atenção individualizada, organização de materiais e execução de atividades didáticas.
- **Mediação de Conflitos:** Escutar as partes envolvidas em desavenças, promovendo o diálogo e a reflexão em vez de punições precipitadas.
- **Rotina e Organização:** Organizar filas, acompanhar alunos no intervalo, no transporte escolar e no embarque/desembarque.
- **Cuidado e Inclusão:** Acompanhar alunos com deficiências ou necessidades especiais, prestando auxílio na higiene, alimentação e locomoção.
- **Integração e Socialização:** Fomentar o bom convívio, ajudar na adaptação de novos alunos e interagir com as crianças e adolescentes em atividades lúdicas.
- **Comunicação:** Agir como ponte entre alunos, professores e a equipe diretiva, relatando situações relevantes e, por vezes, intermediando a relação com as famílias.

4.3.4. MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR

Funções:

- **Segurança no Trânsito:** Garantir que todos os alunos estejam sentados e com cintos de segurança, além de auxiliar o motorista.
- **Embarque e Desembarque:** Acompanhar individualmente a entrada e saída dos alunos, assegurando que não fiquem desacompanhados.
- **Controle de Lista:** Verificar a presença de cada aluno, identificando-os na entrada e na saída.
- **Gestão de Comportamento:** Prevenir situações de risco, brigas ou comportamentos inadequados durante a viagem.
- **Apoio Acolhedor:** Oferecer suporte emocional, atenção e cuidado, garantindo um ambiente tranquilo.

4.3.5. ENCARREGADO DE CEMITÉRIO

Funções e Responsabilidades:

- **Manutenção e Conservação:** Realizar a limpeza e conservação de túmulos, carneiras, capelas, salas de velório, pátios e sanitários.
- **Paisagismo e Jardinagem:** Cuidar de áreas verdes, cortar a grama, remover ervas daninhas e podar árvores e arbustos.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Apoio a Sepultamentos: Auxiliar na preparação de covas, jazigos e, por vezes, atuar junto ao coveiro no sepultamento e exumação.
- Organização e Ordem: Zelar pela organização do local, controlar acesso, remover flores murchas de túmulos e garantir a segurança das ferramentas de trabalho.
- Atendimento ao Público: Orientar visitantes, auxiliar na localização de jazigos e prestar informações, mantendo postura respeitosa e discreta.
- Controle Sanitário: Prevenir focos de Dengue e outras doenças, mantendo o ambiente limpo e organizado.
- Pequenos Reparos: Executar manutenções simples na infraestrutura do cemitério.
- Fechamento de gavetário
- Abertura de sepulcros
- Fechamento de sepulcros, lateral e superior, em alvenaria

5. Fundamento e Diretrizes para a Formação de Preços

A presente licitação adotará a modalidade de **Pregão**, na forma **eletrônica**. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 11, inciso I, da lei Nº 14.133/2021.

Para assegurar a isonomia entre os licitantes e a transparência do processo, o orçamento-base para a contratação foi elaborado a partir de uma Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços (**Anexo II**), que detalha todos os componentes do custo do empregado. A estrutura da planilha, que servirá como referência para a elaboração das propostas comerciais, deverá ser composta pelos seguintes módulos, conforme a metodologia de cálculo de custos de serviços terceirizados:

5.1. MÓDULO 1: Composição da Remuneração

Este módulo consolida a remuneração mensal devida ao empregado, baseando-se no piso salarial da categoria profissional, estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente, e em todos os adicionais legais ou convencionados.

Itens contemplados: Salário Base, Adicional de Insalubridade (quando aplicável), Adicional Noturno, Horas Extras, Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado (DSR) e demais gratificações previstas em acordo coletivo.

5.2. MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Este módulo é subdividido para garantir a correta provisão de todos os direitos trabalhistas e sociais, bem como os benefícios obrigatórios.

5.2.1. SUBMÓDULO 2.1: 13º Salário, Férias e Adicional de Férias: Provisiona os valores proporcionais (1/12 avos) do 13º salário, férias e o adicional de 1/3 constitucional. A Incidência do Submódulo 2.2 sobre estes valores também é calculada, conforme orientação da Instrução Normativa nº 7/2018.

5.2.2. SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições: Aplica os percentuais legais (INSS, FGTS, Salário-Educação, RAT, SESC/SESI, SENAI/SENAC, SEBRAE, INCRA) sobre o valor da Remuneração e do Submódulo 2.1.

5.2.3. SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários: Considera o custo real dos benefícios concedidos aos empregados, tais como Vale-Alimentação, Assistência Médica e outros previstos na CCT, deduzidos os valores que porventura sejam descontados do empregado.

5.3. MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

Este módulo calcula a provisão mensal para custear as verbas rescisórias ao final do contrato, incluindo o Aviso Prévio (indenizado e trabalhado), a multa do FGTS (40%) e a incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio. As alíquotas seguem as determinações legais (Lei nº 12.506/2011) e as orientações do Acórdão TCU e Notas Técnicas aplicáveis.

5.4. MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Considera os custos com a substituição do empregado titular em casos de ausências legais (férias, licenças, afastamentos) e durante o intervalo intrajornada. A planilha adota os percentuais previstos na legislação para cobertura de férias, licença-paternidade, acidente de trabalho e outras ausências. A previsão deste custo é indispensável para garantir a continuidade e qualidade do serviço, conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.5. MÓDULO 5: Insumos Diversos

Este módulo engloba os custos com itens necessários à execução do serviço, que não estão diretamente vinculados à folha de pagamento e que deverão ser fornecidos pela administradora.

ITENS CONTEMPLADOS: Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais de consumo, depreciação de ferramentas e outros insumos previstos no edital. Os valores devem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ser demonstrados pela licitante, sendo obrigatória a comprovação por meio de pesquisa de mercado, com base no Decreto nº 9.745/2019.

5.6. MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Este é o módulo destinado à cobertura dos custos de administração da contratada, da carga tributária incidente sobre o faturamento e da margem de lucro. Para efeito de julgamento pelo menor valor, a Administração estabelece os seguintes parâmetros máximos para este módulo:

5.6.1. CUSTOS INDIRETOS: Limitados ao percentual de **5,00%** para cobertura das despesas administrativas da empresa.

TRIBUTOS: Serão considerados os seguintes percentuais, incidentes sobre a receita bruta: **PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00%)**, conforme legislação vigente.

5.6.2. LUCRO: É facultado à licitante a definição de sua margem de lucro, na forma de um percentual a ser aplicado sobre o subtotal dos demais módulos. A proposta de menor valor será aquela que, dentro dos limites estabelecidos, ofertar o menor percentual de lucro, refletindo diretamente no preço final a ser pago pela Administração.

5.7. Critério de Seleção e Julgamento das Propostas

Conforme disposto no Edital e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas comerciais será o de **MENOR VALOR**.

5.8. Para a obtenção do valor final da proposta, as empresas licitantes deverão seguir a estrutura da Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este edital. O preço final do orçamento será a somatória de todos os custos módulo a módulo, sendo que o "Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro" é o único componente passível de negociação, uma vez que os custos com mão de obra e encargos são definidos pela Administração com base em legislação e convenções coletivas.

5.8.1. Para subsidiar a elaboração das propostas comerciais, a Administração disponibilizará, mediante solicitação, o arquivo eletrônico da **Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços** no formato **Microsoft Excel (.xlsx)**. O arquivo conterá todas as fórmulas de cálculo pré-programadas, com as células devidamente vinculadas, permitindo que os interessados insiram apenas os dados variáveis de sua proposta (especialmente o percentual de lucro, no Módulo 6), gerando automaticamente o valor final por empregado e o custo global do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5.8.2. Procedimento para solicitação: Os licitantes interessados deverão encaminhar solicitação formal para o e-mail: orcamento@pibema.pr.gov.br, com o assunto "**Solicitação da Planilha de Custos – Chamamento 24/2026**".

5.8.3. A planilha será enviada em até **24 horas** úteis a contar do recebimento da solicitação, no mesmo endereço eletrônico informado pelo requerente.

5.8.4. Observações importantes: A planilha eletrônica disponibilizada tem caráter exclusivamente auxiliar e orientativo, não substituindo a leitura atenta do Edital e de seus anexos.

5.8.5. A proposta comercial final deverá ser preenchida e apresentada no formulário padrão estabelecido no Edital, com todos os valores detalhados módulo a módulo.

5.8.6. A não solicitação da planilha não exime o licitante da responsabilidade pela correta elaboração de sua proposta, nem constitui motivo para impugnação ou irregularidade na sua oferta.

5.8.7. O processo de seleção, por meio de Pregão Eletrônico, dar-se-á em lances sucessivos e decrescentes, vencendo a licitante que apresentar o menor preço global, garantindo, assim, a contratação mais vantajosa e o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência.

6. Vigência do contrato:

O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. Prazo de início do serviço:

A partir de 10 dias corridos após emissão da NAD e assinatura da contratada.

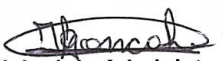
8. Prazo de Validade do Orçamento:

30 (trinta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 22 de julho de 2026.


Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ivan Lúcio Gonçalves

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ANEXO I: Piso-salarial estimado para os cargos

ITEM	CARGO / LOCAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	ADICIONAIS	QTD	TOTAL CARGO	POR CONVENÇÃO**
1	Recepcionista - Hospital Municipal	42h/sem (182h/mês)	R\$ 2.141,00	Insalubridade sobre salário mínimo (20%)*	2	R\$ 2.444,60	SIEMACO PR000063/2026
2	Recepcionista - UBS	40h/sem (173h/mês)	R\$ 2.141,00	Insalubridade sobre salário mínimo (20%)*	1	R\$ 2.444,60	SIEMACO PR000063/2026
3	Atendente de Farmácia - UBS	40h/sem (173h/mês)	R\$ 1.609,00	Insalubridade sobre salário mínimo (20%)*	2	R\$ 1.912,60	SINFARMA PR002027/2025
4	Monitor(a) Escolar	20h/sem (86h/mês)	R\$ 1.078,19	-	8	R\$ 1.078,19	SIEMACO jan/2026
5	Encarregado de Cemitério	40h/sem (173h/mês)	R\$ 3.023,00	-	1	R\$ 3.023,00	SIEMACO PR000063/2026

* Valor baseado no salário mínimo nacional de R\$ 1.518,00, o acréscimo de 20% totaliza R\$ 303,60.

** O salário-base designado se pautou nas convenções sindicais indicados, com os seguintes detalhes: no Item 4, o valor se pautou em comunicação da SIEMACO, com valores atualizados de jan/2026, sob cargo de "Profissional de Apoio Escolar 44 horas" e devidas adequações de carga-horária de 44 horas para 20 horas semanais; no Item 5, o valor se pautou na convenção SIEMACO PR000063/2026 sob cargo de "Encarregados administrativos, Almoxarifes e Zelador".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO II. Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços (exemplo de preenchimento para cargo de Recepcionista)

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Dados da mão de obra para composição dos custos	
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
2	Serviço
3	Tipo de jornada
4	Unidade de Medida
5	Quantidade da unidade de medida
6	Quantidade de empregados por unidade de medida
7	Nº de meses de execução contratual
8	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)
9	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
10	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
11	Município/UF
12	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador
13	Data base da categoria

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.141,00
B	Adicional de periculosidade - (30% do salário base)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade - (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R\$ 303,60
D	Adicional noturno - (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qd horas noturnas)*qd dias com adicional noturno)	
E	Adicional de hora noturna reduzida - (((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) + (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)*x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

F	Adicional Horas extras - [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+(verbas de natureza salarial/180, 200 ou 220hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	
G	Refluxo no DSR - ((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	
H	Outros - Gratificação POR FUNÇÃO (Cláusula 5ª CCT)	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	R\$ 2.444,60

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Rem x 8,33%)	R\$ 203,72
B	Adicional de Férias - (Rem x 2,78%)	R\$ 67,96
	SUBTOTAL (A+B)	R\$ 271,68
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º, férias e adicional de férias - (A+B)x%do submódulo 2.2	R\$ 99,98
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)	R\$ 371,65

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (no caso de optante pela desoneração, zerar esse item e incluir no Módulo 6)	20,00%	R\$ 488,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 61,12
C	RAT Ajustado	3,00%	R\$ 73,34
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,67
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,45
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,67

78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

G	INCRA	0,20%	R\$ 4,89
H	FGTS	8,00%	R\$ 195,57
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	36,80%	R\$ 899,61

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale-alimentação - Cláusula 11º CCT	R\$ 900,00
B	Desconto V.A	-R\$ 180,00
C	ASSISTÊNCIA MÉDICA - Cláusula 14º CCT	R\$ 94,50
D	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - Cláusula 15º CCT	R\$ 31,00
E	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 31,00
	TOTAL BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)	R\$ 876,50

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 371,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 899,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 876,50
	TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 2.147,77

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - ((rem/12)*5,55%)	R\$ 11,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	R\$ 0,90
C	Aviso Prévio Trabalhado - (REM/12)/30)x7x100%	R\$ 47,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R\$ 17,45
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R\$ 1,52
F	Multa do FGTS - (Rem+Féris+13°+Adicional de Féris)x8%)x40%)x90%	3,44%	R\$ 78,23
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 156,32

Nota: Em caso de renovação, o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado tomam-se custos não renováveis, conforme Lei nº 12506/2011, devendo serem ajustados para o quantitativo de dias proporcional, conforme Nota Técnica SEGES/MP nº 652/2017.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - (Rem x 8,33%)	R\$ 203,72
B	Substituto nas Ausências legais - ((Rem/30/12)x3 dias	R\$ 20,37
C	Substituto nas Licença paternidade - (Rem/30/12)x20 dias)x2%	R\$ 1,56
D	Substituto nas Ausências por acidente de trabalho - ((Rem/30/12)x30 dias)x8%	R\$ 16,30
E	Substituto em outros afastamentos - Ex. Ausência por doença - (Rem/30/12)x5 diasx40%	R\$ 13,58
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		R\$ 255,52
F	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	R\$ 49,69
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2		R\$ 305,21
G	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - (A+B+C+D+E+F) x % do submódulo 2.2	R\$ 112,32
H	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - (((Rem+(Rem + 3)) x (4/12)) + 12) x 1,416%	R\$ 1,28
I	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - (G x % do submódulo 2.2)	R\$ 0,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

J	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - $((\text{Rem} + 12) \times (4+12)) \times 1,416\%$ x % do submódulo 2.2	0,02%	R\$ 0,47
	TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J)	17,17%	R\$ 419,75

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 4.2: Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intraornada)	
	TOTAL INTRAORNADA (A)	R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 419,75
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intraornada)	R\$ 0,00
	TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 419,75

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R\$ 81,67
B	EPI	
C	Material de consumo	
D	Depreciação de Ferramentas e Equipamentos	
E	Outros	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ 81,67

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 262,46
B	Lucro	10,00%	R\$ 551,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

C			
Tributos			
C.1 Tributos Federais			
C.1.1 PIS		0,65%	R\$ 39,41
C.1.2 COFINS		3,00%	R\$ 181,88
C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso optante			
C.3 Tributos Municipais		5,00%	R\$ 303,13
C.3.1 - ISS			
TOTAL			R\$ 1.338,03

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.444,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.147,77
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 155,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 419,75
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R\$ 81,67
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.249,10
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.338,03
Valor total por empregado		R\$ 6.587,13

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A 34.353.622 DARCY LIVINO DARIVA, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.622/0001-15, com sede na Rua Guido Lorençatto, S/N, Centro, Guaraniaçu – Paraná, cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 06/2026, estando CREDENCIADA para fornecimento dos itens:

ITEM	TIPO	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN.	144	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 230,00	R\$ 33.120,00
2	UN.	96	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00
3	UN.	170	LAVAGEM COMPLETA DE VAN. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 150,00	R\$ 25.500,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4	UN.	72	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
5	UN.	320	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 90,00	R\$ 28.800,00
6	UN.	100	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO SUV/CAMINHONETE DE PEQUENO PORTE. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	UN.	80	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8	UN.	12	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO FURGÃO DO LIXO RECICLÁVEL. Lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se de produtos específicos, adequados e preferencialmente biodegradáveis; inclui a passagem entre as portas, para-choque, para-lama, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza interna, com secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral; lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto e onde mais for possível alcançar, de modo que fique isento de poeira e demais impurezas. Lavagem da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos específicos para este fim.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	UN.	42	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA/ROLO COMPACTADOR/PÁ CARREGADEIRA. Lavagem completa e externa com remoção de barro e lama compactada; lavagem da estrutura, braços, caçamba e rodas; aplicação de detergente; enxágue e secagem. Quando houver cabine: higienização interna com aspiração e limpeza de painel e vidros.	R\$ 350,00	R\$ 14.700,00
10.	UN.	18	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA. Lavagem completa e externa com remoção de barro e lama compactada; lavagem da estrutura, braços, caçamba e rodas; aplicação de detergente; enxágue e secagem. Quando houver cabine: higienização interna com aspiração e limpeza de painel e vidros.	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00

O julgamento ocorreu obedecendo os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento supra citado.

Ibema, 22 de julho de 2026.


WILLIAM SCANDOLARA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Eurson Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **RODINEI DOS SANTOS MONTE NEGRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.547.049-**, domiciliado no Município de Ibema-Pr, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025 Nº 03/2026**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo, conforme documentos em anexo ao processo, entre as partes a partir de 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 22 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.364.729-xx

RODINEI DOS SANTOS MONTE NEGRO
CPF: ***.547.049-**